

Informação

Projeto de Resolução número:

1148/XIV/2.^a (Chega)- «Recomenda ao Governo que desenvolva todas as diligências junto da UE e da ONU, para o envio de uma missão humanitária de apoio a Moçambique (Cabo Delgado), no estrito respeito pela soberania desse Estado.».

Discussão realizada nos termos do n.º 1 do artigo 128.º, do RAR, em reunião de Comissão ocorrida em 6 de abril de 2021

1. O Partido Chega (CH) procedeu, nesta data, à apresentação em Comissão da iniciativa em título, nos termos e para os efeitos a que concretamente se refere na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República (RAR).

2. Na apresentação da iniciativa, que esteve a cargo do Deputado André Ventura, começou este por sublinhar a grave deterioração da situação em Cabo Delgado, a qual deve originar um forte consenso internacional, no sentido de promover uma imprescindível intermediação junto do Estado moçambicano e, até, de interposição internacional, no terreno, de forma a proteger e auxiliar as populações, papéis nos quais Portugal não pode nem deve estar sozinho. Referiu que uma tal intervenção deve envolver a União Europeia e os Estados Unidos da América, no sentido de desalojar os insurgentes do DAESH, que está a assentar bases nesta região de África, após saída do Iraque e da Síria.

3. Seguidamente, intervieram os Deputados:

Paulo Pisco (PS), que referiu existirem diversos aspetos da exposição de motivos desta iniciativa com os quais o PS não se revê, designadamente quanto ao alegado silêncio e indiferença sobre esta matéria, tanto na sociedade como na política, em particular. Ao contrário do que se pode inferir desta iniciativa, existem já no terreno missões humanitárias, cuja atividade acaba por ser insuficiente em função do massivo afluxo de populações em fuga do conflito. Referiu, ainda, que o Estado português tem manifestado e está seriamente preocupado com toda a situação, prevendo-se o aumento de apoio, tanto humanitário como militar, tendo sublinhado o papel da presidência portuguesa do Conselho da União como catalisador das ajudas necessárias. Pelo que antecede, referiu, o PS não acompanhará esta iniciativa.

Nuno Carvalho (PSD), para corroborar o facto de, desde 2019, existirem no terreno moçambicano diversas missões de natureza humanitária, com maior preponderância desde os episódios das cheias. Concorda que a questão de Cabo Delgado deve constituir uma prioridade diplomática para Portugal e para a

Europa. Concluiu, referindo que o apoio do PSD a esta iniciativa dependerá da promoção pelo Chega de alterações ao texto desta iniciativa que aperfeiçoem a descrição de certos factos.

Pedro Filipe Soares (BE), para sinalizar a existência de margem para melhorar o texto desta iniciativa, dado tudo aquilo que até agora se retirou da presente discussão. Sugeriu alguma humildade ao Chega, até pelo facto de não ter dado seguimento em Comissão a muitas das iniciativas que apresentou, e que a desatualização na abordagem factual evidenciada no texto da iniciativa poderia ter sido evitada pelo recurso a informação atualizada, acessível a todos. Relembrou, ainda, que o Chega tem vindo a achincalhar o papel da ONU e do seu Secretário-geral e que a situação moçambicana constitui para Portugal o seu maior desafio desde a descolonização. Terminou, com um pedido de esclarecimento sobre a intervenção preconizada pelo Chega nesta iniciativa, no sentido de saber se implicaria, da parte de Moçambique, a obrigatoriedade plena de aceitação prévia.

Telmo Correia (CDS-PP), para salientar que a intenção de fundo desta iniciativa havia já sido antecedida pela discussão, em Comissão, de diversos sobre idêntica matéria. Partilhou a sua discordância no concernente aos ataques que a iniciativa em presença dirige ao Secretário-geral da ONU e lembrou que a matéria foi assumida como prioridade por parte da presidência portuguesa do conselho da União, sendo que muitas das medidas ora preconizadas já se encontram em curso de execução. Manifestou a intenção do CDS-PP em abster-se, aquando da votação em Plenário.

4. Devolvida a palavra ao Deputado André Ventura, começou este por lembrar que o desempenho parlamentar de um Deputado único é extremamente exigente. E esclareceu que a expressão utilizada na iniciativa de que “nenhum português pode ficar em silêncio” foi utilizada pelo 1.º Ministro, não querendo com ela referir-se que a posição portuguesa _ designadamente do Parlamento e do Governo _ perante esta situação tenha sido a do silêncio. Alegou relatos de diversas organizações não governamentais no terreno apontado falta de firmeza na abordagem desta situação, quer de Portugal quer da União Europeia. Acrescentou, ainda, que a missão humanitária deveria ter um cariz predominantemente militar, inexistente no

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

terreno, dada a natureza da ameaça, a qual só pode ser combatida pelas armas. Sobre o esclarecimento suscitado pelo BE, referiu que qualquer intervenção deve respeitar a soberania de Moçambique, salvo se estiverem em causa vidas de cidadãos portugueses ou europeus e as autoridades moçambicanas não demonstrem capacidade para defendê-las. Concluiu, referindo que o Chega iria apresentar um texto revisto para a parte resolutiva da sua iniciativa, circunscrito às questões do “silêncio” e da ONU.

5. Assim, realizada a discussão do Projeto de Resolução em apreço, remete-se a presente Informação a Sua Excelência, o Presidente da Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Palácio de São Bento, 6 de abril de 2021.

O Presidente da Comissão,

(Sérgio Sousa Pinto)